



DECRETO Nº 8.378, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Qualifica como Organização Social de Saúde e declara de Interesse Social e de Utilidade Pública, no âmbito do município de Mauá, o Instituto Social Saúde Resgate à Vida, nos termos da Lei Municipal nº 4.445/2009 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 7.367/2009 e suas alterações.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.367/2009, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.419/2017,
DECRETO:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 4.445/2009 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 7.367/2009 e suas alterações, no âmbito do município de Mauá, o Instituto Social Saúde Resgate à Vida, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de Associação, inscrito no CNPJ sob o nº 07.900.613/0001-24, com sede na Rua Adib Auada, nº 290, Jardim Lambreta, CEP 06710-700, Cotia – SP, observando o que dispõe o art. 9º do Decreto Municipal nº 7.367/2009.

Art. 2º Fica declarado de Interesse Social e de Utilidade Pública o Instituto Social Saúde Resgate à Vida, acima qualificado, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 4.445/2009, e do § 2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 7.367/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 12 de dezembro de 2017.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

SAMARA KIELMANN ALMEIDA DOS REIS
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Saúde